



Sindicato

METABASE MARIANA



Edição 14 - Ano VII - 17 de agosto de 2020

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana - MG

TRABALHADORES NA QUARTZITO

ASSEMBLEIA GERAL

Dia 20 AGO/2020 - Quinta-feira – 16 horas

Portaria da empresa – Pedreira quartzito Córrego Seco, s/nº - Passagem de Mariana

Deliberação sobre proposta para o Acordo Coletivo de Trabalho 2020

Em reunião com a empresa, o Sindicato discutiu uma pauta de reivindicações da categoria, visando o Acordo Coletivo de Trabalho 2020, sobretudo para assegurar empregos e reajuste nos salários, além de garantir direitos ameaçados por regras flexíveis e ameaçadoras com as reformas trabalhistas do governo.

O sindicato apresenta a proposta aos trabalhadores, que será submetida a decisão através de votação secreta, que será realizada na portaria da empresa, no próximo dia 20, cumprindo todos os protocolos de proteção e isolamento contra o risco de contaminações pelo Covid-19.

Participe e decida com o seu voto. A decisão é para todos! Não deixe que ninguém decida por você!

PROPOSTA A SER DECIDIDA PELOS TRABALHADORES

- Reajuste de 6% nos salários a partir de 1º de julho/2020;
- Piso salarial da categoria reajustado de R\$ 1.214,18 para R\$ R\$ 1.287,03;
- Implantação do Cartão Alimentação no valor de R\$ 70,00;
- Instalação de banheiro químico na área de extração;
- Discussão em março de 2021 da implantação de modelo de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) para pagamento aos trabalhadores;
- Primeiras duas horas extras remuneradas com acréscimo de 60% sobre a hora normal; a partir da 3ª hora extra acréscimo de 100% ;
- Dispensa de trabalho e cumprimento das horas dispensadas em outro dia no mesmo número das horas dispensadas, com limite de 10 horas trabalhadas e jornada semanal de no máximo 44 horas;
- Estabelecimento de Banco de Horas Positivo e Negativo, que possibilita a compensação de uma hora suplementar por uma hora de folga em um prazo de 12 meses. Horas não compensadas serão consideradas como horas extras, devendo ser quitadas com acréscimos dos adicionais correspondentes. Saldo positivo ou negativo será levado em conta em eventual processo de rescisão de contrato;
- Manutenção das demais cláusulas do acordo coletivo vigentes